

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 27.368.600/0001-63

Código de Negociação na B3: VTLT11

FATO RELEVANTE

A **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), fundo de investimento imobiliário, constituído em classe única de cotas, inscrito no CNPJ sob o nº 27.368.600/0001-63 e regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como pelas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, vem, por meio do presente fato relevante, informar o que segue.

Por ocasião do fato relevante divulgado em 08 de janeiro de 2026 (“Fato Relevante de 08.01”), o Fundo informou o valor total por cota a ser pago em moeda corrente nacional em 12 de janeiro de 2026, por ocasião da liquidação do Fundo. O referido valor é correspondente a R\$3,81303120567, sendo (a) R\$1,26234904492 por cota do Fundo a título de rendimento a ser distribuído e (b) R\$2,55068216076 por cota do Fundo a título de caixa a ser amortizado. Portanto, houve variação positiva de aproximadamente R\$0,01 (um centavo) sobre o valor divulgado no fato relevante de 18 de dezembro de 2025 a ser distribuído a título de caixa amortizado.

Em razão da atualização positiva referida acima, a Administradora recalculou o IRRF com base nessa nova premissa. Como consequência, o ganho de capital tributável de alguns cotistas pode ter sido alterado, de modo que a cobrança de IRRF deve ser atualizada.

Nesse cenário, respeitadas as limitações operacionais, a Administradora informa que a liquidação financeira no valor de **R\$3,81303120567** a ser pago em moeda corrente nacional foi postergada para o dia **15 de janeiro de 2026**.

Além disso, por ocasião do fato relevante divulgado em 26 de dezembro de 2025 ("Fato Relevante de 26.12"), a Administradora divulgou que determinados cotistas devem honrar IRRF superior ao valor distribuído a título de saldo disponível em caixa e disponibilidades de caixa do Fundo. Segundo o Cronograma Estimado do Fato Relevante de 26.12, esses cotistas seriam chamados a aportar recursos no dia 09 de janeiro de 2026, para que seja possível a quitação do IRRF. Entretanto, por problemas operacionais, não foi possível a realização da operação junto aos agentes de custódia.

Tendo em vista o cenário explicado neste fato relevante, a Administradora informa que a chamada de recursos dos referidos cotistas será reprogramada para o dia **15 de janeiro de 2026**. A chamada de recursos considerará o novo cálculo de IRRF, conforme novas premissas informadas acima.

Dessa forma, o Cronograma Estimado da liquidação financeira do Fundo passa a vigorar da seguinte forma:

Evento	Data Estimada
Chamada de recursos para recolhimento de IRRF de determinados Cotistas	15/01/2026
Pagamento da parcela financeira de rendimentos e da amortização (se existente) aos Cotistas e liquidação do Fundo	15/01/2026

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 12 de janeiro de 2026

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.